

MP / GM
03000.006851/2011-15
17/10/2011

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
70.040-906 - Brasília - DF
Telefone: 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 542 /MP

Brasília, 17 de outubro de 2011.


A Sua Excelência o Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo
70160-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto: **Ajuste no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 para o atendimento das despesas da Autoridade Pública Olímpica – APO, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.**

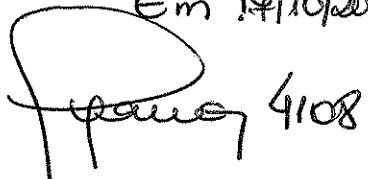
Senhor Presidente,

Em virtude da necessidade de ajuste no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, para o atendimento das despesas da Autoridade Pública Olímpica – APO, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 28/2011-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 344, de 31 de agosto de 2011, conforme exposto na Nota Técnica nº 71/DECON/SOF/MP, de 06 de outubro de 2011, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,


MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

De ordem, cópia
ao Relator-geral do
PLOA 2012, Dep.
Arlindo Chinaglia.

Em 14/10/2011
 4108



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas da Área Econômica



Nota Técnica nº 71/DECON/SOF/MP

ASSUNTO: Ajuste no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 para o atendimento das despesas da Autoridade Pública Olímpica – APO, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de transferência de programações constantes no Projeto de Lei Orçamentária 2012 do Ministério do Esporte para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 7.560, de 8 de setembro de 2011, que estabelece a vinculação, no âmbito federal, da Autoridade Pública Olímpica – APO ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a transferência das programações em questão, constantes do PLN nº 28/2011-CN.

ANÁLISE

3. A Autoridade Pública Olímpica – APO, autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, teve suas dotações orçamentárias incluídas na unidade orçamentária “51204 – Autoridade Pública Olímpica – APO”, vinculada ao Ministério do Esporte, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2012.
4. Todavia, em 8 de setembro de 2011, foi editado o Decreto nº 7.560, dispondo acerca dos procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Pública federal quanto às ações do Poder Executivo federal no âmbito da Autoridade Pública Olímpica - APO.

Handwritten initials: 3A and RK





5. Entre os procedimentos elencados pelo referido Decreto, destaca-se a determinação contida em seu art. 2º, que vinculou a Autoridade Pública Olímpica – APO, no âmbito federal, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, por isso faz-se necessária a transferência das dotações orçamentárias do Ministério do Esporte para o MP, conforme quadro em anexo.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto e buscando atender à determinação contida no art. 2º do Decreto nº 7.560, de 2011, e em consonância com a Lei nº 12.396, de 2011, recomenda-se o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a transferência das programações em questão, constantes do PLN nº 28/2011-CN.

7. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 7 de outubro de 2011.

Michelle Feversani
Michelle Feversani Prolo
Assistente
DECON/SOF/MP

José Ricardo de Souza Galvão
José Ricardo de Souza Galvão
Gerente de Projetos
Dept. de Programação da Área Econômica
DECON/SOF/MP

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

José Roberto Fernandes Júnior

José Roberto Fernandes Júnior
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal
Substituto



AJUSTES PLN 28/2012

ONDE SE LÊ

Órgão: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51204 - Autoridade Pública Olímpica - APO

Programa/Ação	Função	Subfunção	Esfera	Grupo Despesa	Modalidade	USO	Fonte	PL
2123 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte								
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	27	122	10	1	71	0	100	45.951.325
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	27	122	10	1	71	0	900	27.581.828
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	27	122	10	3	71	0	100	76.619.615
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	27	122	10	4	71	0	100	5.000.000
TOTAL								155.152.768

LEIA-SE

Órgão: 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Unidade: 47214 - Autoridade Pública Olímpica - APO

Programa/Ação	Função	Subfunção	Esfera	Grupo Despesa	Modalidade	USO	Fonte	PL
2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão								
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	04	122	10	1	71	0	100	45.951.325
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	04	122	10	1	71	0	900	27.581.828
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	04	122	10	3	71	0	100	76.619.615
20EE0001 Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO	04	122	10	4	71	0	100	5.000.000
TOTAL								155.152.768

